



RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 17/2026

PROCESSO Nº. 24609/2026

Razão Social: _____
CNPJ No.: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.
Local: _____ Data: _____

Assinatura

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FUNDAÇÃO CEFETMINAS e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licitacao.fcm@fundacaocefetminas.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES No. 17/2026****PROCESSO Nº. 24609/2026****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM****RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:****04/09/2026 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)****E-MAIL:** licitacao.fcm@fundacaocefetminas.org.br

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Hospedagem com pensão completa, Espaço para Realização de reuniões e serviços de Buffet. O evento consiste em uma reunião de alinhamento e avaliação vinculada ao projeto de extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), tendo como público-alvo secretários de educação municipais.

A Fundação CEFETMINAS – Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, à Rua

Alpes, 467 – Nova Suíça – Belo Horizonte – MG, **SELEÇÃO PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, para atender a demanda dos projetos de pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS.

Esta Seleção Pública será regida em conformidade com o Decreto Nº 8.241 de 21 de maio de 2014, com a Lei Nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, com a Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações posteriores e demais normas que regulamentam as seleções públicas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Seleção, no endereço supra ou pelo e-mail licitacao.fcm@fundacaocefetminas.org.br, o qual deverá ser remetido aos cuidados de Rita Campos ou Angela Vargas, com indicação do número do instrumento convocatório no assunto da mensagem.

O recebimento das propostas e documentação de habilitação adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licitacao.fcm@fundacaocefetminas.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos à presente Seleção Pública serão publicados no site da FUNDAÇÃO CEFETMINAS.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo Decreto nº 8.241 de 21/05/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

01 - DO OBJETO

1.1 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Hospedagem com pensão completa, Espaço para Realização de reuniões e serviços de Buffet. O evento consiste em uma

reunião de alinhamento e avaliação vinculada ao projeto de extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), tendo como público-alvo secretários de educação municipais.

1.2 - DAS DEFINIÇÕES:

Item	Descrição	Und	quant
1.	Objeto: Hospedagem com pensão completa, Espaço para Realização de Reunião Técnica. 1. Hospedagem com pensão completa - contemplar café da manhã, almoço e jantar. De 16 a 18/09/2026: • 3 quartos individuais • 42 quartos duplos. 2. Espaços para realização das reuniões técnicas O local deverá dispor de salas e/ou auditórios adequados, conforme especificações abaixo: • espaço com capacidade para 100 pessoas: - o 17/09/2026, de 8h às 18h; - o 18/09/2026, de 8h às 13h. 3. Coffee break Solicitamos, ainda, cotação de coffee break simples, nos seguintes dias e horários: • 17/09/2026 – às 10h e às 15h; • 18/09/2026 – às 10h O evento consiste em uma reunião de alinhamento e avaliação vinculada a um projeto de extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), tendo como público-alvo secretários municipais de educação. 4. Internet wi-fi 17/09/2026 – Wi-fi 100 Mbps		

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização do objeto deste certame ficará a cargo do coordenador do convênio 8177 - TED UFVJM - Nº 026/2023, ou a quem este designar, devendo verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridas as condições estabelecidas, para a fiel execução do objeto.

2.2. A empresa deve prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fiscal, apresentando relatórios e informações sobre a prestação dos serviços contratados;

2.3. A empresa deve facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, que serão exercidas por representante designado pela Contratante;

2.4. A empresa deve acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

2.5. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto.

3 - SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste instrumento, a Comissão de Seleção iniciará a sessão de análise da documentação enviada contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação encaminhados eletronicamente, da forma como trata este instrumento convocatório.

3.2 Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão desta Seleção Pública na mesma data de abertura, e em face de decisão da Comissão de Seleção, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).

3.3 Não serão aceitas propostas ou documentos de habilitação enviados após a data e o horário limite estabelecidos neste Instrumento Convocatório, sendo desconsideradas as mensagens eletrônicas recebidas intempestivamente.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente Seleção Pública empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste instrumento, e ainda, que contiverem no seu ramo de atividade, inseridos no contrato social em vigor, devidamente registrado, a faculdade para execução do objeto constante deste instrumento e seus anexos.

4.2 A participação na seleção importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Instrumento Convocatório.

4.3 Cada empresa participante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases desta seleção, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

4.4 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa participante.

4.5 NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA SELEÇÃO PÚBLICA:

5.5.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.5.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5.7 Que não atenda as exigências deste Instrumento Convocatório.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada.

5.1.1 A Fundação CEFETMINAS por se tratar de pessoa jurídica privada sem fins lucrativos, não está apta a autenticar documentos.

5.2 Os participantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado da seleção pública.

5.3. Todos os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente como arquivos anexos ao e-mail, em formato PDF. Não serão aceitos links para acesso a documentos armazenados em plataformas de compartilhamento de arquivos, repositórios em nuvem ou qualquer outro ambiente externo. A Comissão de Seleção não realizará download de arquivos disponibilizados por meio de links, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa participante o envio completo, legível e acessível da documentação exigida neste Instrumento Convocatório, sob pena de desconsideração da documentação não apresentada na forma estabelecida neste edital.

5.4. Caso seja necessário o envio em mais de uma mensagem eletrônica, todas deverão ser encaminhadas antes do horário limite e conter indicação da sequência.

5.5. A Comissão poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta aos sítios oficiais emissores ou solicitação dos documentos originais ou outros esclarecimentos aos participantes.

6 - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licitacao.fcm@fundacaocefetminas.org.br, destinados à Comissão de Seleção Pública, até a data e horário limites determinados no instrumento convocatório contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres: **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2026 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

6.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta

e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.

Fundação CEFETMINAS

licitacao.fcm@fundacaocefetminas.org.br - <http://www.fundacaocefetminas.org.br>

6.4. A responsabilidade sobre o envio e conformidade da documentação, inclusive com relação ao formato e tamanho dos arquivos, é integralmente da empresa proponente.

7- DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A empresa deverá apresentar a sua Proposta de Preço em 01 (uma) via, de acordo com as exigências deste Instrumento Convocatório, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

7.2 A Proposta de Preço deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual Contrato.

7.3 A Proposta de Preço deverá ser apresentada detalhadamente contendo o valor unitário dos itens descritos.

7.4 A proposta deverá conter os prazos de garantia dos componentes dos bens a serem adquiridos.

7.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

7.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

7.7 O prazo de validade da proposta de preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

7.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Instrumento Convocatório e às especificações técnicas ali previstas.

7.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços ou fornecimento dos bens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

7.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação na Seleção Pública os interessados deverão apresentar os documentos a seguir mencionados, que deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, em original ou cópia autenticada, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.2 8.2. Caso sejam apresentadas cópias simples de documentos cuja autenticação seja exigida, a Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos respectivos documentos originais ou de cópias autenticadas para conferência, fixando prazo razoável para

atendimento da diligência, sob pena de inabilitação da empresa, observado o disposto na legislação aplicável.

8.3 Os documentos de Habilitação demonstrarão a habilitação jurídica, a qualificação técnica e a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme adiante discriminado.

8.3.1 Habilitação Jurídica

8.3.1.1 ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL OU CADASTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, TODOS em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas, bem como devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores.

8.3.1.2 Nos casos em que o ato constitutivo, estatuto ou contrato social tenham sido consolidados, deverá ser apresentada a CONSOLIDAÇÃO e alterações posteriores, caso ocorridas.

8.3.1.3 Não será aceito EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL (certidão de breve relato).

8.3.2 Qualificação Técnica

8.3.2.1 Atestado de Capacidade de, no mínimo, 01(uma) empresa idônea de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Seleção Pública.

8.3.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.3.2 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitida pela Receita Federal, Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 e Lei n.º 8212 de 24 de julho de 1991.

8.3.3.3 Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990 e na Lei n.º 9.012, de 30 de março de 1995.

8.3.3.4 Certidão Negativa de Débito Trabalhista junto a Justiça do Trabalho (CNDT), Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.4 A empresa deverá apresentar preenchidas as declarações contidas nos anexos deste instrumento.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Para julgamento e classificação das propostas, será analisado, inicialmente, as PROPOSTAS DE PREÇO. A Comissão de Seleção analisará as propostas verificando o

atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 Após a classificação das propostas recebidas, a Comissão dará início à fase de habilitação com análise dos documentos de habilitação do interessado mais bem classificado. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação da empresa que oferecer o **MENOR PREÇO**.

9.3 Havendo empate será efetuado sorteio pela Comissão de Seleção entre as propostas iguais, em ato público, para os participantes.

9.4 Caso a Empresa melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Seleção examinará a documentação de habilitação da segunda mais bem classificada e assim sucessivamente.

9.5 Constatado o atendimento pleno às exigências da Seleção Pública, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a mais bem classificada, será ela declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente instrumento pela Comissão de Seleção.

9.6 A ata será assinada pela Comissão de Seleção e disponibilizada no sítio eletrônico da Fundação CEFETMINAS.

9.7 O resultado desta Seleção Pública será disponibilizado no site: www.fundacaocefetminas.org.br para conhecimento dos interessados.

9.8 O valor total máximo é de **R\$ 135.560,00**, para Contratação de pessoa jurídica especializada para Hospedagem com pensão completa, Espaço para Realização de reuniões e serviços de Buffet. O evento consiste em uma reunião de alinhamento e avaliação vinculada ao projeto de extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), tendo como público-alvo secretários de educação municipais.

9.8.1 Propostas acima do valor máximo serão desclassificadas.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.241, de 2014, a fase recursal será única, após o julgamento das propostas. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas ou da habilitação manifestarão imediatamente, ao término da sessão ou da divulgação dos resultados, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões. O recurso encaminhado ao e-mail indicado no edital.

10.3 As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.4 A falta de manifestação imediata da empresa quanto à intenção de recorrer importará na perda do direito de recurso.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da Fundação CEFETMINAS, que terá competência para a decisão final, em até 05 (cinco) dias úteis.

10.6 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo da Seleção Pública será submetido à apreciação da Autoridade Superior, para homologação do objeto à empresa vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações assumidas mediante **Contrato e Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme disposições do contrato ou ordem de serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal.

12.2 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, a não apresentação da documentação exigida neste instrumento ou em caso de irregularidade fiscal.

12.3 A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade da Contratada.

12.4 O pagamento deverá ser solicitado à Fundação CEFETMINAS, mediante apresentação da Nota Fiscal, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

13 – DA CESSÃO

13.1 A empresa vencedora não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da Fundação CEFETMINAS, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

13.2 A autorização de subcontratação concedida pela Fundação CEFETMINAS não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

13.3 Ainda que a Fundação CEFETMINAS consinta na cessão ou transferência, total ou parcial do contrato na subcontratação, no todo ou em parte dos serviços nele previstos, a empresa vencedora continuará como responsável por todas as obrigações consignadas no instrumento contratual, solidariamente e sem benefícios de ordem, respondendo pela qualidade e resultado dos serviços produzidos pelo cessionário ou pelo subcontrato.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 Se a empresa vencedora desta seleção não comparecer para assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 2(dois) anos, além de outras penalidades previstas na Lei nº14.133/21, podendo ser convidadas a assiná-lo as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

14.2. Em caso de inexecução dos serviços ou obrigações, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço durante os 30 (trinta) primeiros dias e 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência;

d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 A multa será aplicada sobre o valor do contrato, e poderá ser descontada dos pagamentos,

ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

14.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

14.5 A empresa Contratada fica ciente que o recurso à execução dos serviços é proveniente de verba pública e fica sujeito a sanções da Lei nº14.133 de 2021.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Seleção proceder às correções necessárias.

15.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

15.3 Nenhuma indenização será devida às empresas participante pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas a esta Seleção Pública.

16 – ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Declaração de que não emprega menor.

ANEXO III – Contrato de prestação de serviços/Ordem de Serviço

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Angela Maria de Oliveira Vargas

Rita de Cássia Neves Campos

Caroliny Regina da S. Gonzaga

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 17/2026**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****01 - DO OBJETO**

1.1 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Hospedagem com pensão completa, Espaço para Realização de reuniões e serviços de Buffet. O evento consiste em uma reunião de alinhamento e avaliação vinculada ao projeto de extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), tendo como público-alvo secretários de educação municipais.

1.2 - DAS DEFINIÇÕES:

Item	Descrição	Und	quant
2.	Objeto: Hospedagem com pensão completa, Espaço para Realização de Reunião Técnica. 1. Hospedagem com pensão completa - contemplar café da manhã, almoço e jantar. De 16 a 18/09/2026: • 3 quartos individuais • 42 quartos duplos. 2. Espaços para realização das reuniões técnicas O local deverá dispor de salas e/ou auditórios adequados, conforme especificações abaixo: • espaço com capacidade para 100 pessoas: - o 17/09/2026, de 8h às 18h; - o 18/09/2026, de 8h às 13h. 3. Coffee break Solicitamos, ainda, cotação de coffee break simples, nos seguintes dias e horários: • 17/09/2026 – às 10h e às 15h; • 18/09/2026 – às 10h O evento consiste em uma reunião de alinhamento e avaliação vinculada a um projeto de extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), tendo como público-alvo		

	secretários municipais de educação. 4. Internet wi-fi 17/09/2026 – Wi-fi 100 Mbps		
--	--	--	--

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização do objeto deste certame ficará a cargo do coordenador do convênio 8177 - TED UFVJM - Nº 026/2023, ou a quem este designar, devendo verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridas as condições estabelecidas, para a fiel execução do objeto.

2.2. A empresa deve prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fiscal, apresentando relatórios e informações sobre a prestação dos serviços contratados;

2.3. A empresa deve facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, que serão exercidas por representante designado pela Contratante;

2.4. A empresa deve acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

2.5. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto.



Fundação CEFETMINAS

Rua Alpes 467– Nova Suíça - BH – MG - CEP 30421-145 - Fone (031) 3314-5200

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 17/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....
Local e data

.....
(Identificação e assinatura do representante legal)

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 17/2026
ANEXO IV

Autorização Fornecimento / Ordem de Serviço			
AF/OS Nº:		Nº Processo de Compra:	
Emissão:		Modalidade de compra:	
Gestor de Compra:		Prazo Final para Entrega:	
Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço			
Logradouro:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Contato:	Fax:	E-mail:	
Informações da proposta:		Telefone:	
Data da Proposta:	Nº Pedido de Cotação:		
Tempo para Entrega:	Nº Proposta do Fornecedor:		
Validade da Proposta:	Tipo de Frete:		
Valor do Frete:			
Projeto:	Banco:	Agência:	Conta:
Tipo de Pagamento:			

Solicitamos o fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados, de acordo com as condições desta autorização.							
Nº Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Unidade	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	Produto/Serviço: Descrição: Especificação:						
Total:							

Local de Entrega			
Produto/Serviço:			
Instituição/Centro/Departamento:			
Logradouro:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:		Estado:	CEP:
Telefone:			
Observação para Entrega:			



Fundação CEFETMINAS

Rua Alpes 467– Nova Suíça - BH – MG - CEP 30421-145 - Fone (031) 3314-5200

Condições e Termo de Aceite:

Solicitamos o fornecimento dos produtos acima especificados, de acordo com as condições desta autorização.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Natureza da operação: VENDA

Razão Social: Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais

CNPJ: 00.278.912/0001-20

Inscrição Estadual: ISENTA

Endereço: Rua Alpes, Nº 467 - Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.421-145

Deverá ser informado, OBRIGATORIAMENTE, no corpo da Nota Fiscal o número desta Autorização de Fornecimento.

Informar, também, os dados bancários de sua empresa no corpo da Nota Fiscal para que o pagamento possa ser efetuado na data acordada.

Caso tenha optado por recebimento através de boleto bancário, encaminhá-lo anexado à Nota Fiscal.

Recebemos esta AF/OS e comprometemos-nos a cumprir as condições estipuladas acima.

Data: __/__/__

Assinatura: _____

Contato:

Nome do Gestor de Compra:

Telefone:

E-mail: